



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 130/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdigoão - MG, com endereço à Av. Santa Rita, Nº: 150 - Bairro: Centro, CNPJ nº: 18.301.051/0001-19, CEP 35.545-000, representado por seu Prefeito Municipal Gilmar Teodoro de São José, portador do CPF nº 228.611.736-53.

CONTRATADO: **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.773/0001-09, com sede na Av. Juca Pinto, nº 1136, Distrito Industrial, Iguatama/MG, CEP: 38.910-000. Neste ato representada pelo seu procurador, o Sra. Luciene Costa Queiroz Louzada, inscrito no CPF: CPF: 044.611.016-73, e portador do RG: MG-10.866.437.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fundamentado no Art. 57 inciso II c/c com o Art. 65 inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, havendo necessidade da prestação dos serviços, as partes em recíproco e comum acordo, resolvem nesta data aditar o contrato assinado em 03 de agosto de 2018, prorrogado por mais 12 (Doze) meses na data 04 de novembro de 2019, e agora prorrogado seu prazo por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: A quantidade máxima de retirada de resíduo mensal 200 (Duzentos) quilos mensais, passará a ser 250 (Duzentos e Cinquenta) quilos mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A remuneração mensal passará a ser no máximo de R\$ 1.875,00 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), durante o prazo de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de 22.500,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº.

Especificação	Dotação	Ficha	Fonte
10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	372	1.02.00
10.302.1004.2078 - MANUT. SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	404	1.02.00
10.303.1005.2085 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	459	1.02.00

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem em vigor.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

E, por estarem assim justos e contratados as partes firmam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, tudo para um só efeito, assinando com duas testemunhas a tudo presentes.

Perdigoão/MG, 26 de outubro de 2020.

Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal
Contratante

AMBIENTEC Soluções em Resíduos LTDA
Luciene Costa Queiroz Louzada
CPF: 044.611.016-73
RG: MG-10.866.437
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____